CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 213/2002
Data: 05/12/2002
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 16/12/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI 105/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 E DÁ RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:
01- Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2002- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00.0- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... 5.000,00
01.031.0001.2003- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.03.00- Subsídios..... 10.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto o artigo anterior, a redução de recursos na seguinte rubrica da dotação orçamentária:
01- Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003- Manutenção das Atividades de Func. Da Câmara Municipal
3.1.90.11.01.00- Vencimento- Vantagens Fixas dos Servidores..... 5.000,00
01.031.0001.2003- Manutenção das Atiidades de Func. Da Câmara Municipal
3.1.90.13.02.03- INSS- Agentes Políticos..... 5.000,00
3.3.90.16.02.00- Convocações Extraordinárias..... 5.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 06 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição atende pedido do Presidente da Câmara Municipal, formulado através dp ofício nº 92/2002, protocolado sob nº- 1077/02

A suplementação destina-se a satisfazer as necessidades financeiras do Poder Legislativo, conforme consta no corpo do Projeto.

Serafina Corrêa-RS, 06 de Dezembro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 16/12/02
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Farina
PFL: